



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 498, - São Roque de Minas - CEP 37928000
Telefone: (37) 3433-1324/1326**

**ATA DA 04ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA COMISSÃO, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023
COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE ANÁLISE CURRICULAR - RESULTADO FINAL

Aos 25 dias do mês de agosto de 2023, no Parque Nacional da Serra da Canastra, na Av. Pres. Tancredo Neves, 498, centro, São Roque de Minas/MG, às 17:00, reuniram-se de modo virtual as servidoras públicas: Laura Valle França, Técnica Ambiental, matrícula SIAPE nº 2182109, a servidora Paola Vieira Ribeiro, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365186 e Neuza Maria Gonçalves Pereira, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1577973 integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA para o Parque Nacional da Serra da Canastra, designadas pela PORTARIA ICMBIO Nº 1209, DE 14 DE ABRIL DE 2023, dando continuidade aos trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02128.001479/2023-95.

A comissão realizou a Análise Curricular dos candidatos após os recursos interpostos e orientadas pelo Edital de Seleção, documento SEI 15311651 resolve:

DEFERIR os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
Alexandre Lino Pontalti	327.583.048-13	<p>7. Brandt Meio Ambiente Ltda. Nova Lima-MG.</p> <p>Justificativa: Neste item julguei que apenas o meu registro na carteira de trabalho (também encaminhado no email do dia 09/08/2023, pasta CONTRATOS, nome BRANDT MEIO AMBIENTE) serviria como comprovante tanto do prazo de contratação (12/03/2012 a 03/08/2015) quanto das atividades exercidas por min no cargo de analista ambiental naquela empresa. Solicito respeitosamente à comissão que leve em consideração esta significativa experiência profissional na composição da minha pontuação nos critérios abordados no Anexo II.</p> <p>Como evidência complementar do meu vínculo com esta empresa encaminho uma imagem do meu cartão de visitas usado na época e uma Carta de Recomendação com as atividades exercidas no período. Não se trata de apresentação de novos documentos mas apenas outras evidências desse tópico que reavalio como subaproveitado na composição da minha pontuação.</p> <p>Aproveito ainda o ensejo e de acordo com a tabela do Anexo II, julgo que este item em análise se enquadra com pontuação máxima tanto por prazo quanto pela descrição das atividades nos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Tempo de contrato como auxiliar administrativo ou cargo similar, na iniciativa privada com comprovada experiência de operação de sistemas informatizados (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Total de 20 pontos.</i> • <i>Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios, ou o equivalente ao chefe de equipe de Agentes Temporários Ambientais, de nível II ou III da IN ICMBio nº 1/2021, concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou empresas florestais com experiência e atuação comprovadas na operação de sistemas informatizados. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Total de 10 pontos</i> • <i>Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,5 ponto a cada</i> 	<p>O tempo de trabalho na empresa Brandt Meio Ambiente Ltda será considerado conforme o critério especificado no item 3.2.3 do edital, resultando em uma soma de 10 pontos.</p> <p>No entanto, os contratos apresentados não serão considerados no item 3.2.2, uma vez que não correspondem a contratos de auxiliar administrativo ou cargos similares.</p> <p>Adicionalmente, o tempo de contrato na empresa Brandt Meio Ambiente Ltda não será considerado no item 3.2.4, visto que não foi comprovado que a empresa atua como prestadora de serviços em unidades de conservação integrantes do SNUC.</p> <p>Com base nisso, a pontuação total atribuída será de 71 pontos.</p>

mês trabalhado em função básica e 1,0 ponto a cada mês em função de encarregado, chefe ou líder de equipe). Total de 10 pontos

Aproveito ainda a oportunidade para igualmente salientar que o certificado/declaração intitulada ATIVIDADES PEFBJ - BK Consultoria (enviado no e-mail do dia 09/08/2023) também se enquadra com pontuação máxima nos critérios supracitados, ou seja, nestes critérios possuo, portanto, Duas Unidades Documentadas e não apenas uma como considere quando do preenchimento do Anexo II do Edital SEI ICMBio 15311651Edital.

INDEFERIR os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
Tais Virginia de Melo Almeida	042.841.481-84	<p>1 – Ficou dubiedade a respeito da pontuação total apresentada no resultado preliminar que caracteriza a sétima colação, à vista disso solicito revisão da certificação para recontagem da pontuação, uma vez que os pontos acumulados perante a contagem conforme os itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.12, 3.2.13 que foram nos quais obtive pontuação para a somativa podem ser correlacionados a documentação entregue com itens abaixo, elucidando o enquadramento dos certificados para somativa da seguinte forma:</p> <p><i>“3.2.1. Até 20 pontos para nível de escolaridade. 4(quatro) pontos para ensino médio completo; 8 pontos para curso de graduação em andamento e 20 pontos para curso superior completo (não cumulativo).”</i></p> <p>20 pontos devido a apresentação do diploma de formação em História, pela Universidade Estadual do Goiás, que fora anexado junto a documentação entregue no dia 15/08/2023.</p> <p><i>“3.2.2. Até 20 pontos por tempo de contrato como auxiliar administrativo ou cargo similar, na iniciativa privada com comprovada experiência de operação de sistemas informatizados. (2,5 pontos a cada mês trabalhado).”</i></p> <p>É possível que neste item a documentação apresentada (currículo e contratos de trabalho) não tenha ficado legível as questões dos sistemas informatizados, para tanto me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos, uma vez que os contratos referentes a Jodal Tecidos, JCeF Gestão e RH, Acerto Agrícola, Posto Paranã, Asas Contábil, PSF Sebastião Leite da Cunha e Estalagem Guia Lopes, demandaram o trabalho mediante sistemas informatizados, sistemas como Jodal Tecidos, sistema próprio para cadastro de cliente, crediário, relatórios administrativos, controle de parcelas do crediário e de cobrança, JCeF Gestão e RH, também sistema próprio da Pioneer (empresa contratante dos serviços de RH</p>	<p>3.2.1: O comprovante de escolaridade fornecido já foi devidamente considerado e a pontuação máxima correspondente foi atribuída, conforme a análise da comissão.</p> <p>3.2.2: Os comprovantes de trabalho foram integralmente considerados no item 3.2.2, onde a pontuação máxima possível de 20 pontos foi concedida, em conformidade com a análise curricular.</p> <p>3.2.8: Após análise do item 3.2.8 e dos certificados apresentados pela candidata, avaliamos que o conteúdo programático dos cursos <i>Meio Ambiente e Gestão Ambiental, Educação Ambiental e Sustentabilidade, Gerenciamento de Projetos e Gestão Ambiental</i> não se incluem no rol de cursos previstos pelo critério constante do item 3.2.8 e nem abarcam áreas temáticas correlacionadas à visitação, turismo e uso público em Unidades de Conservação.</p> <p>3.2.12: De acordo com a análise feita pela comissão e conforme estabelecido no edital do processo seletivo, a documentação comprobatória das experiências curriculares deve ser entregue no ato da inscrição, dentro do prazo definido no item 2.2 do edital. Lamentavelmente, os certificados dos cursos Assistente de Logística, Gestão de Conflitos, Liderança e Gestão de Pessoas, não foram submetidos em nenhum momento. Como</p>

		<p>fornecidos pela JCeF), para cadastro de funcionários, emissão de contratos, dispensa, holerites, controle das batidas de ponto e relatórios administrativos, na Acerto Agrícola, também sistema próprio, para orçamento de insumos agrícolas, controle de frete, controle de insumos por lavoura e emissão de relatórios administrativos, no Posto Paranã, com sistema próprio, era feito o controle de saldos devedores, caixa dos frentistas por dia e emissão de relatórios contábeis, na Asas Contábil, o sistema também era próprio, sendo que as funções perpassavam deste o registro e conferência de sped até as questões de recursos humanos, como emissão de contrato, holerites, dispensa e faltas, no PSF Sebastião Leite da cunha o sistema é comum ao SUS e se chama E-SUS, no qual era feito o cadastramento e atualização de prontuários, agendamento de consultas, exames e atualização cadastral constantemente, sendo assim, nos setores citados é possível a comprovação mediante contato com os contratantes, CLT e a descrição criteriosa aqui supracitada.</p> <p><i>“3.2.8. Até 30 pontos por curso de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza; manejo ou planejamento de trilhas ou área temática correlacionada. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais).”</i></p> <p>Conforme a documentação entregue, três cursos de 80 horas cada foram anexados correspondendo a áreas temáticas correlacionadas ao item, que tratavam dos cursos de <i>Meio Ambiente e Gestão Ambiental, Educação Ambiental e Sustentabilidade, Gerenciamento de Projetos e Gestão Ambiental</i>, totalizando 30 pontos.</p> <p>Cabe revisão do certame nesta especificidade, uma vez que os cursos apresentados parecem ter sido pontuados no item 3.2.12, porém tendem a convergência com o item 3.2.8, uma vez que as áreas temáticas ligadas aos cursos de <i>Meio Ambiente e Gestão Ambiental, Educação Ambiental e Sustentabilidade, Gerenciamento de Projetos e Gestão Ambiental</i>, demonstram em seu histórico de conclusão temáticas próximas a este item.</p> <p>Ainda é possível neste item acrescentar a certificação do <i>Gestão do Uso Público em Unidades de Conservação</i>, que estava em andamento e fora finalizado durante o decorrer deste processo seletivo, caso seja de interesse da gestão e administração.</p> <p><i>3.2.12. Até 18 pontos por cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares (1 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).</i></p> <p>Levando em consideração a dubiedade supracitada, este item não caberia pontuação, porém, é possível também acrescentar também a este item, caso seja de interesse da gestão e administração, a certificação da conclusão dos cursos de <i>Assistente de Logística, Gestão de Conflitos, Liderança e Gestão de Pessoas</i>, que estava em andamento e fora finalizado durante o decorrer deste processo seletivo.</p> <p><i>3.2.13. 4 pontos por habilitação (CNH) nas modalidades AB, B D ou E.</i></p> <p>Neste item foram 4 pontos atingidos conforme a documentação apresentada.</p>	<p>resultado, não podemos efetuar a inclusão dos pontos adicionais correspondentes a essas atividades em sua pontuação curricular.</p> <p>3.2.13: O comprovante de habilitação (CNH) foi avaliado e a pontuação máxima correspondente foi atribuída durante a análise curricular.</p>
Camila Tatiana Pin Garcia	230.665.238-45	<p>Gostaria de solicitar a revisão dos certificados que enviei:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O curso de Tecnologia de Gestão Ambiental: tem duas disciplinas que se adequa ao ANEXO de cursos (Diagnostico ambiental - 40h e Educação ambiental - 40h): 6 pontos cada uma. • E o certificado de Planos de Manejo em UCs: acredito que é valido na Gestão em Unidades de Conservação, já que as UCs tem os Planos de Manejo: 20h de curso - 10 pontos • E o certificado de Planejamento, Implantação e Manejo de Trilhas: 8h - 5 pontos. <p>** Envio novamente esses certificados e coloquei o histórico do curso Tecnologia de Gestão Ambiental sublinhando as matérias que julgo valido no que solicitam.</p>	<p>O histórico do curso "Tecnologia de Gestão Ambiental" e o certificado de "Planejamento, Implantação e Manejo de Trilhas" não foram submetidos no momento da inscrição. Como resultado, não podemos efetuar a inclusão dos pontos adicionais correspondentes a essas atividades na pontuação curricular.</p> <p>O certificado de "Planos de Manejo em UCs" não pôde ser considerado, uma vez que não se relaciona diretamente com o critério 3.2.8 do edital, que aborda a pontuação por cursos específicos de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza, manejo ou planejamento de trilhas ou áreas temáticas correlacionadas, até um máximo de 30 pontos por curso.</p>

HOMOLOGAR o seguinte resultado FINAL da fase de Análise Curricular para Contratação de agentes temporários ambientais - ATAs nível III, conforme apuração da planilha SEI 15782606

Classificação	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
1	Alexandre Lino Pontalti	71	Aprovado - selecionado

2	Ézio Dornela Goulart	62	Aprovado - selecionado
3	Camila Tatiana Pin Garcia	55,65	Aprovado - lista de espera
4	Gleiciliane Narciso Santos Ferreira	49,3	Aprovado - lista de espera
5	Tais Virginia de Melo Almeida	44	Aprovado - lista de espera
6	Sandra Costa Pereira	44	Aprovado - lista de espera
7	Liana da Silva dos Santos	32,8	Reprovado*
8	Isabelle Karoline Climaco Moreira	32	Reprovado*
9	Thais Barros Pimenta	31	Reprovado*
10	Tiago Éric de Abreu	30	Reprovado*
11	Gabriela Ferreira Santos	24	Reprovado*
12	Marcelo Leite Simões	8	Reprovado*

* Pontuação total inferior a 40 pontos, conforme edital, item 3.1.4.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos componentes da comissão.

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados dentro do número de vagas para apresentarem no período de 28 a 30/08/2023, os documentos previstos no Edital para efetivação da contratação.

LAURA VALLE FRANÇA
Técnica Ambiental - Presidente da Comissão

NEUZA MARIA GONÇALVES PEREIRA
Analista Ambiental - Membro da Comissão

PAOLA VIEIRA RIBEIRO
Analista Ambiental - Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Laura Valle França, Técnico Ambiental**, em 28/08/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria Goncalves Pereira, Analista Ambiental**, em 28/08/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Vieira Ribeiro, Analista Ambiental**, em 28/08/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15848186** e o código CRC **E762F225**.

